

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de retirada de cobertura da garagem encostada no muro de divisa do terreno, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em favor da empresa **MARCOS MESSIAS RAPHAEL 80534040900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 26.309.491/0001-40, com endereço na R Tres Lagoas, 705, bairro Jardim Gralha Azul, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.112-200 , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de janeiro de 2019.

---

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
**PRESIDENTE**